



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Coordenação de Administração

**Edital No. 709/2026, de 17 de julho de 2026**

O Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) na área de Contratações de Tecnologia da Informação, para exercício no Serviço de Tecnologia da Informação (SERTI) desta Instituição, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e no § do art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e fundamentado na PORTARIA SGD/MGI Nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026 que disponibiliza a vaga da GSISP para o MAST.

Esta vaga destina-se **exclusivamente** a **SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**.

## 1. SOBRE A UNIDADE

O Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST é uma unidade integrante da estrutura do MCTI, na forma do disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, sendo uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

O MAST está localizado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e é uma unidade de pesquisa com a finalidade de desenvolver pesquisas para a geração e a difusão de conhecimento em história da ciência e da tecnologia, em museologia, em preservação de acervos de ciência e tecnologia e em educação no País.

Possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade administrativa.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.gov.br/mast/pt-br>.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidade para atuação na área de Tecnologia da Informação, com concessão da Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP Nível Superior, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

É oferecida uma vaga neste edital, para servidores ocupantes de cargo de nível superior (GSISP de Nível Superior).

A seleção destina-se à movimentação de servidor(a) por meio de cessão, observada a legislação aplicável, a ordem de classificação e o atendimento às disposições deste edital. Esta vaga destina-se exclusivamente a servidores ativos do poder executivo federal.

O(a) candidato(a) que não pertencer ao quadro do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI deverá, previamente à inscrição, consultar a unidade de gestão de pessoas do respectivo órgão de origem, a fim de verificar a viabilidade da cessão, eventuais impactos funcionais e remuneratórios decorrentes da movimentação, bem como as regras específicas aplicáveis ao respectivo cargo, carreira e órgão. A inscrição no processo seletivo implicará ciência de que a eventual movimentação poderá ocasionar alterações funcionais e/ou remuneratórias, inclusive quanto a possíveis perdas de vantagens, gratificações, funções, auxílio-transporte, jornada, controle de frequência ou outras parcelas vinculadas ao órgão de origem ou ao local de exercício.

O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o formulário de AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, modelo disponível nos anexos deste Edital, devidamente assinado com assinatura Gov.br.

Na hipótese de não preenchimento da vaga ofertada, o Museu de Astronomia e Ciências Afins poderá promover nova seleção.

## 2.1. GSISP de Nível Superior - Contratações de Tecnologia da Informação

**Unidade Organizacional:** Serviço de Recursos Humanos

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** GSISP- Nível Superior

### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

#### FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Planejamento e gestão de contratos de Tecnologia da Informação (Obrigatório)  
Tempo mínimo: 12 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### CAPACITAÇÃO

- Conhecimento da legislação vigente: Lei 14.133 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos (Obrigatório)
- Conhecimento da legislação vigente: Instrução Normativa SGD/ME 94, 23/12/2022 (Obrigatório)
- Conhecimento da legislação vigente: Lei 14.129 29/03/2021 - Lei do Governo Digital (Obrigatório)

#### AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

1. Participar da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, consolidando as intenções de contratação do período;
2. Pesquisar novas soluções tecnológicas, tendências e fornecedores potenciais para garantir inovação e competitividade;
3. Elaborar documentações para contratações de TI a partir das demandas das áreas técnicas (desenvolvimento, infraestrutura, redes, segurança);
4. Participar do processo de licitação junto ao setor responsável, esclarecendo dúvidas técnicas e coordenando a avaliação técnica das propostas;
5. Atuar como fiscal ou gestor de contratos de TI, seguindo os processos internos pertinentes a estas atividades;
6. Controlar renovações, reajustes e repactuações dos contratos e licenças de TI;
7. Mensurar e monitorar os indicadores de desempenho dos fornecedores de TI;
8. Analisar gastos, identificar desvios e garantir que as compras estejam dentro do orçamento definido;
9. Identificar e mitigar riscos contratuais, como dependência de fornecedor, riscos de segurança de dados e continuidade de negócios;
10. Elaborar reportes periódicos para a chefia e direção referentes ao acompanhamento dos fornecedores.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

Os currículos submetidos serão alvo de triagem inicial, a fim de selecionar apenas as inscrições cujos requisitos atendam ao disposto neste Edital.

DA PROTEÇÃO DE DADOS: a coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas neste Edital, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD). Apenas as pessoas e os setores estritamente necessários à realização da seleção terão acesso aos currículos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição dos(as) candidatos(as).

#### 3.1.2. Análise Curricular

A etapa de análise curricular terá caráter eliminatório, de modo que somente os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital serão considerados habilitados para as fases subsequentes, sendo a convocação para entrevista restrita àqueles que cumprirem integralmente tais exigências.

### 3.1.3. Entrevista

As entrevistas visam a aferir se o(a) candidato(a) possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram direito à movimentação, ficando a efetivação condicionada ao atendimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis, à anuência do órgão de origem e ao prazo regulamentar para concessão da GSISP.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer incongruência nos documentos por ele(a) apresentados.

### 3.1.5. Recurso

E-mail para suporte@mast.br, colocando no **assunto** o número do **Edital** e perfil da vaga pretendida.

## 4. CRONOGRAMA

| ETAPAS             | DATAS                              | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrição          | De 20/07/2026 até o dia 27/07/2026 | É necessário que o currículo contenha o máximo de informações possíveis sobre o perfil e dados funcionais do(a) candidato(a).<br><br>As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o MAST o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. |
| Análise Curricular | De 28/07/2026 até o dia 29/07/2026 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Entrevista         | De 30/07/2026 até o dia 31/07/2026 | O(a) candidato(a) considerado(a) não apto(a) na entrevista, será eliminado(a) do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Resultado          | De 03/08/2026 até o dia 04/08/2026 | A escolha final do(a) candidato(a) é <b>ato discricionário</b> da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.                                                                                                                                                                                                           |
| Recurso            | De 05/08/2026 até o dia 06/08/2026 | Os recursos só serão analisados se apresentarem questionamentos <b>com os devidos fundamentos legais</b> .                                                                                                                                                                                                                                      |

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.

- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.